PARECER Nº 57/2021 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 145/2021 - *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4886, DE 13 DE JUNHO DE 2007.*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro e outros.

LEI Nº 4886/2007	PL 145/2021
Art. 22 - A fiscalização dos tempos de atendimento previstos neste Código será efetuada mediante solicitação de usuário, que deverá comparecer aos setores responsáveis pela fiscalização, munido da senha que comprove a irregularidade e exiba documento de identidade.	Art. 22 - A fiscalização dos tempos de atendimento previstos neste Código será efetuada pelos fiscais da Prefeitura Municipal ou mediante solicitação de usuário, que deverá comparecer aos setores responsáveis pela fiscalização, munido da senha que comprove a irregularidade e exiba documento de identidade.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3643/2021
Data: 08/11/2021 - Horário: 14:42
Legislativo - PARTC 57/2021

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 08 de novembro de 2021.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões